

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

#### TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA CLARO S/A - SEI Nº 06393.2024-4

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da Matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA**: **Claro S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, por meio do seu Escritório Regional em Cuiabá/MT, situado na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 258, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-904, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Osmeiri Rodrigues**, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº \*\*\*.852.391-\*\* e pelo Senhor **Andre Luiz Damascena**, Gerente Executivo de Vendas, portador do CPF nº \*\*\*.099.803.\*\* conforme procuração acostada aos autos virtuais.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 19/2020**, de prestação de serviços TELEFONIA MÓVEL, decorrente do **Pregão nº 33/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, nos autos do SEI nº 06393.2024-4, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 19/2020 em 12 (meses), com início em **21/9/2024** e encerramento em **20/9/2025**, nas mesmas condições pactuadas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 120.029,55** (cento e vinte mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806 167864
Elemento de Despesa:	339040.14
Plano Interno:	TIC COMRED
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

**4.2.** Foi emitida, em 29/8/2024, a Nota de Empenho identificada pelo número 2024NE000543, no valor de R\$ 30.158,58 (trinta mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), à conta das dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, no exercício em trânsito.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

**5.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativo ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, nos termos do art. 37, § 6°, da Resolução TSE n° 23.234, de 15 de abril de 2010, a qual está condicionada à sua aprovação pela Contratante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**7.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2020.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

- **8.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2020, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 02487.2020-1.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossiblidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

### Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

### Representantes Legais da Contratada:

Osmeiri Rodrigues

Andre Luiz Damascena

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

06393.2024-4 0806696v7